

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

Contratação de um Técnico Superior - Psicólogo**Ata n.º 11**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, sito em Carreira, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal Técnico Superior de Psicologia, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas supramencionado, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A reunião decorreu com a presença dos seguintes membros do júri:

Presidente – Ana Elisabete Duarte Maia, psicóloga do Quadro de Agrupamento, representante dos Serviços de Psicólogos;

1.º Vogal efetivo – Cristina Maria Alveirinho Cardoso Marques, psicóloga do Quadro do Agrupamento Domingos Sequeira, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Joaquim Manuel Mendes Lourenço, Coordenador da EMAEI e da Educação Especial.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

Ponto único – Adequação das ponderações dos métodos de seleção facultativos ao disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Tendo em consideração que para os candidatos admitidos aos métodos de seleção **Prova de Conhecimentos e Avaliação psicológica** será adotado como segundo método de seleção facultativo a **Entrevista de Avaliação de Competências**, e atendendo ao disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente ao previsto no n.º 3 do artigo 18.º, que estabelece que “a ponderação, para a valoração final, de cada método de seleção facultativo não pode ser superior a 30 %”, o Júri do procedimento concursal deliberou proceder à alteração das ponderações inicialmente definidas, conferindo nova redação ao ponto 20 do Aviso de Abertura n.º 2, que passa a ter o seguinte teor:

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

“20. Classificação final: A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas finais:

- a) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 14.1:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

O método AP não é considerado para o cálculo da classificação final, atendendo a que nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, este método é apenas avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

- b) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 14.2:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências”

Mais deliberou o Júri que a presente alteração produz efeitos nos termos legalmente aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,



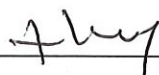
(Ana Maia)



Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

O(a)s Vogais Efetivos(as),


(Cristina Marques)



(Joaquim Lourenço)